

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 12, de 06 de julho de 2026

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



HU BRASIL
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO – ADIB ELIAS
Avenida Doutor Lamartine Pinto de Avelar, S/N, Vila Chaud
CEP: 75704-020 | Catalão-GO | Site: <https://www.gov.br/hubrasil/>

ARTHUR CHIORO
Presidente

DANIEL BELTRAMMI
Vice-Presidente

JORDANA ALVES DE AGUIAR
Superintendente

GIZELDA VASCONCELOS VIEIRA DE ALCÂNTARA
Gerente de Atenção à Saúde

HEBER MARTINS DE PAULA
Gerente Administrativo

MOISÉS FERNANDES LEMOS
Gerente de Ensino e Pesquisa

EXPEDIENTE
SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA
Produção, Publicação e Envio

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
INSTITUIÇÃO	3
Portaria – SEI nº 40, de 06 de julho de 2026	3
SUBSTITUIÇÃO	5
Portaria – SEI nº 41, de 06 de julho de 2026	5
EDITAL	6
Edital - SEI nº 03, de 12 de junho de 2026	6
Edital - SEI nº 04, de 16 de junho de 2026	6

INSTITUIÇÃO

Portaria – SEI nº 40, de 06 de julho de 2026

Designar a equipe de planejamento para contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia destinados à construção do Galpão de Almocharifado Central e Área de Logística para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão da rede HU Brasil, com o objetivo de suprir necessidades de infraestrutura não contempladas no projeto original da unidade hospitalar.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO (HU-UFCAT), nomeada pela Portaria - SEI nº 170, de 23 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico nº 2.257, de 24 de março de 2026, e no uso das atribuições delegadas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 7, de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia destinados à construção do Galpão de Almocharifado Central e Área de Logística para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão da rede HU Brasil, com o objetivo de suprir necessidades de infraestrutura não contempladas no projeto original da unidade hospitalar.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil, para, sob a coordenação do primeiro constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenadora: Laryssa Rezende Simão, matrícula Siape nº 352****, Arquiteta;

II - Integrante Demandante: Gilson da Silva Oliveira, matrícula Siape nº 352****, Engenheiro Eletricista;

III - Integrante Demandante: Andrei Ferreira da Silva, matrícula Siape nº 343****, Engenheiro Mecânico;

IV - Integrante Demandante: Dayane Freitas Santos Moraes, matrícula Siape nº 101****, Engenheira Civil;

V - Integrante Administrativo: Kim de Souza Fortunato, matrícula Siape nº 331****, Chefe do Setor de Administração.

Parágrafo único. Fica designado, como Coordenador substituto, Gilson da Silva Oliveira, matrícula Siape nº 352****, Engenheiro Eletricista, por razões de ausências legais e eventuais, quando necessário.

Art. 3º Compete aos coordenadores da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único. O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) Instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar a conformidade das propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para decisões sobre esclarecimentos, impugnações e recursos;
- e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes dos Hospitais Universitários ou da Administração Central;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para a conclusão das atividades de planejamento da contratação será contado a partir da elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e será de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º A EPC designada terá vigência até 31/12/2026.

Parágrafo único. Os planejamentos de contratação iniciados com base nesta EPC e não encerrados no exercício de vigência, permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir o respectivo planejamento.

Art. 8º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de publicação e permanecerá vigente até seu prazo, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Jordana Alves de Aguiar

SUBSTITUIÇÃO

Portaria – SEI nº 41, de 06 de julho de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO (HU-UFCAT), nomeada pela Portaria - SEI nº 170, de 23 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico nº 2.257, de 24 de março de 2026, e no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 7, de 10 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar ROMULO CIRINO SOUSA, matrícula Siape nº 352****, substituto da função gratificada de Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, junto à Gerência Administrativa, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão (HU-UFCAT) da rede HU Brasil, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Jordana Alves de Aguiar

EDITAL

Edital - SEI nº 03, de 12 de junho de 2026

A **Comissão de Seleção de Chefias - Comise** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão - HU-UFCat, no uso das atribuições previstas na [Portaria - SEI nº 08, de 12 de junho de 2026](#), publicada no Boletim de Serviço nº 01, de 12 de junho de 2026, bem como na [Norma Operacional DGP 02/2022](#), torna público o resultado Final da 2ª fase do processo seletivo para a função gratificada de **Chefia da Divisão de Enfermagem**, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão.

[Acesse o resultado.](#)

Edital - SEI nº 04, de 16 de junho de 2026

A **Comissão de Seleção de Chefias - Comise** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão - HU-UFCAT, no uso das atribuições previstas na [Portaria - SEI nº 10/2026 de 16 de junho de 2026](#), publicada em boletim de serviço, de acordo com a [Norma Operacional DGP 02/2022](#) e o [Procedimento Operacional Padrão 84 de fevereiro de 2026](#), torna público o resultado da análise de recursos e o resultado final 1ª fase do processo seletivo para a função gratificada de Chefia da **Unidade de Regulação Interna e Gestão da Informação Assistencial**:

[Acesse o resultado.](#)